

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JUIZ DE FORA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 12.086/2010

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADALBERTO TEIXEIRA FERNANDES FILHO	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADALBERTO TEIXEIRA FERNANDES FILHO PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) EM REGIME INTEGRAL E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) EM REGIME PARCIAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.	
PROCESSO FÍSICO Nº 010778/2008/VOL.03	PROCESSO ELETRÔNICO: 92.087/2021
PARECER Nº 101/2021	ANALISADO EM: 06/12/2021

Por meio do Despacho 1- 92.087/2021 - Relatório de Renovação de Registro e Funcionamento - SE/SSAPE/DEI/SATFIP – foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Eletrônico Nº 92.087/2021 da Instituição de Educação Infantil Associação Assistencial Adalberto Teixeira Fernandes Filho referente à Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em regime parcial, com oferta de alimentação.

A referida instituição está situada em três endereços distintos: Rua Pedro Trogo, nº 60 (sede principal), Rua Domingos Dalamura, nº 160 (anexo I) e Rua Pedro Trogo, nº 20 (Espaço Kids - anexo II), bairro Santo Antônio, Juiz de Fora/MG.

Foi informado no supracitado Relatório que “ devido ao horário reduzido de atendimento na instituição, o repouso das crianças foi suspenso atendendo às normas do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades de Ensino Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Município de Juiz de Fora. Retornando o atendimento em horário integral, esta supervisão acompanhará a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.”

A instituição obteve a última Renovação de Registro e de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Livro nº 02 de Registros de Escolas de Educação Infantil, sob o nº 782/2019, à folha nº 002 e Portaria nº 3758, publicada em 05 de setembro de 2019, com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2018. O Registro encontra-se vencido devido as várias situações atípicas vivenciadas no ano de 2020/2021, em tempos de pandemia causada pela COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo

sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com os documentos citados no Título VIII, artigos 35 da Resolução nº 001/2013 do CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG.

À vista do exposto, este Conselho se manifesta favorável à Renovação do Registro e da Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Associação Assistencial Adalberto Teixeira Fernandes Filho para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em regime parcial, com oferta de alimentação e solicita ao SE/SSAPE/DEI/SATFIP que, ao retorno do horário integral, acompanhe a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.

É o nosso Parecer.

Relator(a): _____

Maria Leopoldina Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF
Homologação

Sim ()	Não ()
---------	---------

Profª Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação